



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



LEI Nº 1243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

*Decreto  
nº 2225,*

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.**

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 146.770,21 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais e vinte e um centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.**

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010804		ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 101 – 12.361.0012.1003.0000	Aquisição de Equipamentos.....	82.703,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 108 – 12.361.0012.2034.0000	Manutenção do Setor.....	22.639,35	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 010802		ENSINO INFANTIL	
Ficha: 185 – 12.365.0012.2034.0000	Manutenção do Setor.....	41.427,86	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 146.770,21</b>	

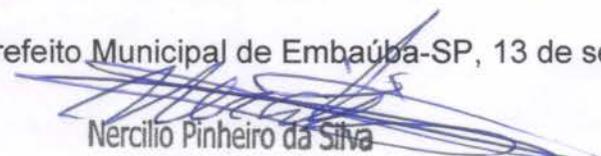
§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação através de Emendas Parlamentares do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Exc. Arrecadação Emenda Parlamentar 41350005/2020 TCE 202102493-5 .....	R\$ 52.052,90
Exc. Arrecadação Emenda Parlamentar 41350005/2020 TCE 202102492-5 .....	R\$ 30.650,10
Exc. Arrecadação Emenda Parlamentar 41350005/2020 TCE 202100054-8 .....	R\$ 16.005,00
Exc. Arrecadação Emenda Parlamentar 41350005/2020 TCE 202100050-8 .....	R\$ 25.422,86
Exc. Arrecadação Emenda Parlamentar 41350005/2020 TCE 202100052-8 .....	R\$ 5.279,43
Exc. Arrecadação Emenda Parlamentar 41350005/2020 TCE 202100285-22....	R\$ 17.359,92
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 146.770,21</b>

**Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e, se não executado, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba-SP, 13 de setembro de 2021.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal